

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027/2005

"Cria e denomina o Programa de doação de Pães no Município de Lagoa da Confusão-TO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria programa de doação de pães no Município de Lagoa da Confusão

Parágrafo Único – O Programa de doação de pães criado neste artigo se denominará de “Pão do Povo”.

Art. 2º - Os beneficiários cadastrados no programa, serão acompanhados pelas Agentes de Saúde, para averiguação de seu desenvolvimento, mediante a utilização do benefício.

Art. 3º - Fica estipulado a quantidade de 03 (três) unidades para cada criança cadastrada, sendo utilizado o mesmo cadastro das crianças que recebem o leite.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dotar recursos para execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias outubro de 2005.


Itanir Roberto Zanfra
Presidente